

DFD – DOCUMENTO DE FOMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *“o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”*. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Katianne Penha Evangelista da Silva	Decreto: 0052025
E-mail: demandas2025semec.smb@gmail.com	Telefone: 94981272969

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E QUANTIDADE:

Apresentação da Demanda para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias para Manutenção da Frota do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria das Barreiras – PA

LOTE: 1 PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PNEUS LISO 750/16 LISO	25	UND
2	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	50	UND
3	PNEUS 1000/20 RADIAL	30	UND
4	PNEUS 1000/20 COMUM	40	UND
5	PNEUS 215/75R/17.5 BORRACHUDO	20	UND

6	PNEUS 215/75R/17.5 LISO	20	UND
7	PNEUS 235/75R/17.5 BORRACHUDO	20	UND
8	PNEUS 235/75R/17.5 LISO	20	UND
9	CAMARA DE AR 750/16	100	UND
10	PROTETOR DE CAMARA DE AR 750/16	100	UND
11	CAMARA DE AR 1000/20	100	UND
12	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	100	UND

LOTE: 2 – BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	BATERIA 1000 AMPERES	50	UND
2	BATERIA 150 AMPERES	40	UND
3	BATERIA 80 AMPERES	35	UND
4	BATERIA 60 AMPERES	30	UND

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A definição das quantidades de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias solicitadas na presente demanda foi realizada com base nos registros e controles internos de manutenção da frota municipal de transporte escolar já estabelecidos ao longo do exercício de 2024. Esses registros refletem o histórico de substituições realizadas, as necessidades recorrentes identificadas nas rotas atendidas e os desgastes naturais decorrentes do uso contínuo dos veículos, especialmente em trechos de estradas vicinais não pavimentadas e de difícil acesso

5. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, principalmente em municípios com grande extensão territorial e com significativa população residente na zona rural, como é o caso do Município de Santa Maria das Barreiras – PA. A oferta desse serviço contribui diretamente para a concretização do direito à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 10, inciso VII, reforça que é responsabilidade dos municípios oferecer, com prioridade, o transporte escolar aos alunos da rede municipal. Essa atribuição demanda organização, planejamento e, sobretudo, manutenção contínua dos veículos utilizados.

Parte da frota que realiza esse serviço no município é composta por ônibus escolares do Programa Caminho da Escola, criado para renovar e padronizar os veículos escolares, garantindo segurança e qualidade no transporte dos alunos da educação básica, especialmente na zona rural. Complementarmente, o município é beneficiado com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), que tem como objetivo apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio da transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, pneus, câmaras de ar, baterias, serviços mecânicos, combustíveis, seguros, licenciamento, entre outros itens essenciais à operação segura da frota.

Neste sentido, a presente demanda tem por objetivo viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, itens indispensáveis para a manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, especialmente os vinculados ao Programa Caminho da Escola. A medida visa garantir a segurança dos estudantes e motoristas, bem como assegurar a continuidade e a regularidade do ano letivo, evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, a aquisição dos referidos itens está plenamente justificada, não apenas pela obrigatoriedade legal de oferta do transporte escolar, mas também pela responsabilidade da gestão municipal em zelar pela segurança, eficiência e regularidade do serviço, com apoio dos programas federais existentes para esse fim.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Ação: 12.365.0408.2-089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE - PNATE

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo 200.000,00 200.000,00

Ação: 12.365.0408.2-090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - PNATE

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo 200.000,00 200.000,00

Ação: 12.361.1203.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo 900.000,00 900.000,00

Ação: 12.361.0453.2-191 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo 450.000,00 450.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (ME) Nº 18.254.512/0001-40



7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO PRODUTO:

Os produtos deverão ser entregues na SEMEC- Rua Nicolau Lunaderlli, Centro -S/N, CEP-68567-000 Distrito de Casa de Tábua

9. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Administração, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santa Maria das Barreiras-PA, 02 de maio de 2025.

Raimundo Nonato Gomes Lima

Agente de Contratação

Portaria nº 12/2025 GAB/SEC-SEMEC

Katianne Penha Evangelista da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal- Nº 005/2025